DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Notificações	2
Portarias DEMTRAM	2
Editais	3
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	3
Atos Oficiais	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 050/2019

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolo geral da Prefeitura sob nº 6299/2019 e no Departamento de Trânsito sob nº 1314, às folhas 59, em 25/06/2019;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá a interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o artigo 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada no dia 28/06/2019, das 17h00 as 22h00 para realização de "FESTA CAIPIRA" para Pais e alunos.

RUA JOSÉ MARIA SANCHES, altura do nº 166 – Centro – defronte a Escola CCAA, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento interativo/educativo, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 28 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis, 25 de junho de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 051/2019

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAM sob nº 1118/2019 às folhas 56, em 13/05/2019 por Derli Hernandes Jr;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá a interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o artigo 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

– DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada no dia 06/07/2019 a partir das 16h00.

RUA MADALENA RIBEIRO – (DONA LENA) – Vila Epaminondas, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento 1ª FESTA JULINA DA VILA EPAMINONDAS, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis, 25 de junho de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, que serão utilizados nas ambulâncias, oxigênio domiciliar para atender os pacientes do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e para Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, e aquisição de cilindro, carrinho, mascara de silicone, cânula nasal, umidificador, fluxômetro e regulador de pressão, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 12/07/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br.). Martinópolis, 26/06/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 082/2019

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de para-brisas, canaletas, vidros e demais materiais para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 15/07/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br.). Martinópolis, 26/06/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Outros atos

CEI Nº 003/2018
RELATÓRIO

1 – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1.1 – Dos fatos

O pedido de instauração da presente COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (C.E.I) foi deflagrado por intermédio do Requerimento nº 067/2018, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Junior, Sidney Pereira dos Santos, Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Luiz Antônio Leite Oliveira, Fábio Macedo Alves, Silvio Limeira, Antonio Lúcio dos Santos, Ricardo Trombini e Ricardo Florentino de Assis, protocolizado em 27/09/2018, sob o nº 711/2018, com a finalidade de:

"I – Investigar possível irregularidade no controle de materiais esportivos, pertencentes à Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

de Martinópolis, de uso exclusivo nas atividades praticadas por meio da Divisão de Esportes e Recreação (DEREM);

II – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais;

III – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades;

IV – Apresentar conclusões, na forma da lei."

2.2 – Da constituição da CEI

A Comissão Especial de Inquérito foi constituída a partir da leitura do Requerimento n.º 67/2018, fundamentado no art. 32 da Lei Orgânica Municipal e no art. 70 do Regimento Interno, na Sessão Ordinária nº 32/2018, realizada no dia 01 de outubro de 2018, tendo ocorrido a aprovação na mesma data por 10 (dez) votos favoráveis.

2.3 – Da composição

Com a aprovação do Requerimento, nos termos regimentais da Câmara Municipal, fora proposto o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2018, de 01 de outubro de 2018, de autoria da Mesa, apresentado e aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 032/2018, realizada em 01/10/2018, convertido no Decreto Legislativo nº 08/2018, de 02 de outubro de 2018, constituindo Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar possível irregularidade no controle de materiais esportivos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Martinópolis, de uso exclusivo nas atividades praticadas por meio da DEREM, composta por 4 (quatro) vereadores e prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias (fls. 1/3).

Fora baixado o Ato da Presidência nº 009/2018, de 03 de outubro de 2018 (fls. 4/7), nomeando, para composição da CEI, nos termos do § 4º do art. 69 c/c § 2º do art. 70 do Regimento Interno – RI, os seguintes vereadores: Adenilson Medeiros (PR), Alzair da Silva Lopes (DEM), Ricardo Trombini (PDT) e Sidney Pereira dos Santos (PRB).

É válido frisar que os vereadores escolhidos são de partidos diversos, quais sejam: PR, DEM, PDT e PRB. Assim, assegurada a representação proporcional partidária.

2.4 – Do Funcionamento da Comissão

Respeitadas as normas gerais de seu funcionamento, os vereadores nomeados assinaram o Termo de Instauração da CEI no dia 15 de outubro de 2018 (fl. 08). Em seguida, realizaram a primeira reunião, lavrada a respectiva ata (fls. 09/10).

Nessa ocasião, foram escolhidos os vereadores Sidney Pereira dos Santos e Alzair da Silva Lopes para os cargos de Presidente e Relator, respectivamente. Ficou decidido, também, que as reuniões ordinárias da CEI seriam às terças-feiras, às 15h, quinzenalmente.

2.5 – Das atividades desenvolvidas

Diversas atividades foram desenvolvidas pela Comissão: reuniões ordinárias, extraordinárias, diligências, solicitações junto ao Poder Executivo e oitivas, assim resumidas:

- Em 15/10/2018, fora realizada a 1ª Sessão Pública Extraordinária, restando deliberado, em síntese: a realização de diligência no Departamento de Compras, no dia 16 de outubro de 2018, às 15h. Expedido Ofício 001/2018 – CEI nº 0023/2018 e Ofício nº 241/2018 da Câmara Municipal (fls. 9/12);

- Em 16/10/2018, realizada a diligência 001/2018 junto à DEREM, ocasião em que foram realizados questionamentos ao Diretor Valter de Almeida Krug, tendo o mesmo esclarecido, que: "o material esportivo solicitado e recebido resume em geral em bolas para várias modalidades esportivas, plataformas para uso em piscina e pé de pato para prática de natação. Uniformes esportivos, como jogos de camisas e coletes, não foram solicitados em sua gestão pela Divisão à Prefeitura. (...) Não possuem controle formal entre o material recebido e a destinação destes para as atividades da DEREM. Foram solicitados documentos. Também, fora juntado arquivo fotográfico de fichas de "controle de retirada e devolução de uniformes e materiais por funcionários" e dos locais onde são guardados (fls. 13/27);

- Em 16/10/2018, realizada a diligência nº 002/2018, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura, onde foram recebidos pela Diretora do Departamento de Compras, Patrícia Ferreira Souza, e pelo Diretor de Assuntos Jurídicos, Caio Gonçalves Senteio, ocasião em que foram prestadas as seguintes informações: "a entrega

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

dos produtos adquiridos é realizada diretamente do fornecedor ao departamento solicitante e o responsável assina a nota fiscal e encaminha para o departamento de compras para os devidos trâmites". Também foram solicitados relatórios, concedendo prazo para sua apresentação (fls. 28/29);

- Em 18/10/2018, realizada a 2ª Sessão Extraordinária da CEI, restando deliberado, em síntese: "o vereador Ricardo Trombini apresentou o jornal Folha da Cidade, datado de 5 de outubro de 2018, onde a reportagem na página 7 (sete) trouxe a matéria 'Câmara abre CEI contra Executivo para apurar indícios de desvios de combustível e materiais esportivos', na qual o vereador citou que o vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior relata que fez um vídeo que comprova que os materiais esportivos não estavam no local. (...) Diante disso, deliberaram: I – incluir uma cópia do Jornal Folha da Cidade, edição nº 802, de 5 de outubro de 2018, capa e página 7 (sete); II – solicitar, via ofício ao vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, que apresente uma cópia em CD do vídeo que o mesmo declarou na reportagem" (fls. 30/32).

- Em 19/10/2018, recebido Ofício nº 954/2018 do Prefeito Municipal (em atendimento ao Ofício nº 241/18 – CEI 003/2018), encaminhando relações de pedidos de compras de materiais esportivos realizados à DEREM, nos exercícios de 2017 e 2018 e cópias das notas fiscais referentes às aquisições de materiais esportivos pelo Departamento de Compras, nos anos de 2016, 2017 e 2018 (fls. 33/71);

Em 19/10/2018, expedido o Ofício nº 002/2018 – CEI nº 003/2018, ao vereador Marcos Xavier, solicitando cópia de mídia (fls. 72/73);

Em 23/10/2018, expedidos os ofícios: Ofício nº 003/2018 – CEI nº 003/2018, ao Senhor Valter de Almeida Krug, solicitando relação de todas atividades oferecidas pela DEREM, bem como o nome dos servidores responsáveis, horário e local das mesmas nos anos de 2016 e 2017 (fl. 74); Ofício nº 004/2018 – CEI nº 003/2018, ao vereador Marcos Xavier, solicitando a mídia em referência no prazo de 24 horas (fls. 74/75);

- Em 24/10/2018, recebido Ofício nº 975/2018 do Prefeito Municipal (em atendimento ao Ofício nº 003/18 – CEI 003/2018), encaminhando informação apresentada pela DEREM, contendo quadro de turmas com atividades e servidores responsáveis nos anos de 2016 e 2017 (fls. 76/80);

- Em 29/10/2018, recebido requerimento do vereador Marcos Xavier, datado de 25/10/2018, encaminhando mídia contendo duas gravações realizadas na DEREM na data de 28/09/2018 (fls. 81/82);

- Em 06/11/2018, realizada a 2ª Sessão Pública Ordinária, restando deliberado, em síntese: o recebimento e apreciação Ofício 975/2018 do Poder Executivo e da mídia solicitada ao vereador Marcos Xavier, sendo extraídas 3 (três) fotos da mesma, e incluídas nos autos do processo. Também, propôs-se a mudança de horário das reuniões ordinárias da Comissão, para às 10h, às terças-feiras, quinzenalmente. Por fim, o vereador Ricardo Trombini sugeriu a verificação de local e horário para as oitivas de servidores. As deliberações foram aprovadas (fls. 83/86);

- Em 20/11/2018, realizada a 3ª Sessão Pública Ordinária, restando deliberado, em síntese: A Comissão decidiu por unanimidade que, posteriormente, serão agendadas as oitivas; também, foi iniciada a análise dos documentos solicitados e apresentados até aquele momento (fl. 87);

- Em 04/12/2018, realizada a 4ª Sessão Pública Ordinária, restando deliberado, em síntese: a realização de sessão extraordinária no dia 06/12/2018 para a oitiva dos servidores da Prefeitura Carlos Roberto Sanches, Alailton Teixeira Dória, Telma Elaine dos Santos, Rogério Percinoto, Silézia Aparecida Milani, Roberta Francisco Leite Aquoti, Antônio Carlos Previato Bazzo, Adriano Alves Coelho e Valter de Almeida Krug. Expedidos o Ofício 005/2018 – CEI nº 003/2018 e os Ofícios nº 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302/2018 da Câmara Municipal (fls. 88/99);

- Em 06/12/2018, realizadas a 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Sessões Extraordinárias da CEI para oitivas de servidores da Prefeitura Municipal. CARLOS ROBERTO SANCHES, servidor público municipal, Coordenador de Esportes, lotado na DEREM, ouvido na condição de testemunha, disse, em síntese: que exerce seu cargo há

32 anos, aproximadamente desde 1982, como efetivo, como Coordenador, na parte administrativa; que não faz pedido, nem recebe material esportivo; que poderia ter, mas não tem interesse no acesso ao controle de estoque dos materiais esportivos; que existe um livro de registro de entrada e saída de controle de material; que, enquanto esteve sob sua responsabilidade, tudo foi registrado; quanto ao tempo de desgaste das bolas utilizadas na DEREM, disse que depende muito do profissional e onde é utilizado; que, enquanto ministrava aulas nas escolas, as bolas tinham uma durabilidade de até 2 (dois) anos ou mais; que sempre vereadores foram em busca de material esportivo pra distribuir, sempre com a missão de que o Prefeito é quem tinha autorizado, o que aconteceu sempre e com muita frequência na DEREM, tendo sempre discordado dessa ideia, apesar da população ser beneficiada quando um vereador busca um material lá para a comunidade, mas deveria ser por outro meio, não pela DEREM; que nunca deu material para ninguém; que sempre é a chefia que resolve; que [a cessão de material] era muito informal; que há controle de material emprestado e posteriormente devolvido, havendo registro de entrega e devolução, fora disso, não tem conhecimento de como era processado; que o Diretor do Departamento é o responsável pela entrega do material, o que não ocorre sem passar pela chefia; que os pedidos sempre foram encaminhados para a chefia; que vereadores sempre em várias gestões solicitaram bolas para levar para as comunidades, assim como pessoas que lá compareciam dizendo que o Prefeito pediu para passar lá para levar uma bola para o bairro “tal”, mas os professores nunca entregaram, sempre alguém que estava respondendo pela entidade é quem entrega; que é sempre bola nova, quando é autoridade que pede, quando é criança que vai em busca de um material, sempre é coisa usada que está em “fim de carreira”, mas quando é pedido para levar para alguma comunidade, é material novo. ALAILTON TEIXEIRA DÓRIA, técnico desportivo lotado na DEREM, ouvido na condição de testemunha, disse, em síntese: que trabalha na DEREM há 29 anos; que é treinador de futebol de salão; que não desempenha trabalhos administrativos, ficando mais na quadra; que recebe materiais esportivos apenas quando o superior os passa para o trabalho; que não tem acesso ao controle de estoque dos materiais esportivos; que tudo que recebe, assina a saída e a chegada; que quase não para dentro do Departamento, ficando mais nas quadras, com a lista de chamadas dando as aulas; que exerceu normalmente em 2017 e 2018 suas funções na DEREM; que nesse período não recebeu material novo para trabalhar e que está trabalhando com material dos anos anteriores; que recebeu 6 (seis) bolas em 2017 em condições de jogo (novas); que reveza com as usadas de anos anteriores para não gastar muito material; que as bolas novas são usadas mais para competições; que esse material está sendo pouco devido à demanda, com mais material se adianta mais o treinamento de base e de iniciação; que o material recebido é para a prática de futsal; que o material utilizado pelo depoente fica na DEREM; quanto à organização, o depoente acredita que falta muita, começando pelas dependências; que está atropelando muito as coisas e não está saindo um trabalho mais organizado; que, em condições de treinamento e de jogo, possui em torno de 10 (dez) bolas; que, no tocante à durabilidade, toca o ano inteiro com uma bola, revezando; que ocorre a defasagem de uma bola, o depoente a apresenta à Direção, para a tomada das devidas providências; o depoente não pode fazer doação de bolas, tendo que respeitar o superior; quanto a doações de bolas usadas para outras pessoas, informa que acontecem em alguns casos; que já existiram casos de vereador pedindo bolas, mas que a maioria é de pessoal da comunidade, não sabendo se houve a saída, mas acredita que já houve saída. TELMA ELAINE DOS SANTOS, servidora pública municipal, monitora de esportes, ouvida na condição de testemunha, em síntese, disse: que exerce apenas função técnica; que já chegou a receber mercadorias que chegam no Departamento; que, nesses casos, confere o material com a especificação da nota fiscal, e, estando de acordo, assina o canhoto e repassa a mercadoria ao Diretor de Esportes; que, na verdade, o material esportivo não tem um controle específico, quando chega, os que são colocados em uso já são repassados aos professores e os demais são armazenados numa sala onde também são colocados os uniformes que são usados para jogo, mas não tem um controle de quantidade de bolas, raquetes que foram colocados em uso e quantos ficaram [no Departamento];

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

que o material fica na sala de material esportivo, onde há acesso a todos os funcionários que trabalham na DEREM; que, algumas vezes, já foram solicitados materiais, como bola, para pessoas que pediram para entregar a algum "moleque" ou a alguém que me pediu; que, nesses casos, há a doação da bola; que, as vezes em que foram solicitadas à depoente, foram bolas usadas; não tem conhecimento de doação de bola ou outro material novo, porém não há controle sobre a retirada dos materiais que estão guardados na sala; que o material utilizado pela depoente é a bola de futsal feminino de iniciação e a bola da categoria adulto, de treinamento, utilizada pela depoente e pelo professor Alailton, porém cada um usa o seu material; que treinou futebol de salão nos anos de 2017 e 2018; que nesse período recebeu material novo para exercer sua atividade; que recebeu aproximadamente umas 12 (doze) bolas novas no decorrer do ano; que a durabilidade de uma bola é muito relativa, porque não trabalha com bola de só um material, depende do piso da quadra em que são utilizadas e dos locais onde bate (parede e alambrado), assim, bolas que poderiam ser usadas para o ano novo às vezes são perdidas em pouco tempo; que a maior parte do material danificado é doado para as crianças; que as bolas ofertadas para doação são aquelas sem mais condições de uso para as aulas e para jogo; que não há doação de bolas novas porque se der uma vez pra um, todo dia vai aparecer gente querendo; que os materiais doados, na maioria das vezes, são os próprios professores que doam; que os professores não doam bolas novas; que, pela depoente, não houve doação de bola nova. ROGÉRIO PERCINOTO, servidor público municipal, monitor esportivo, lotado na DEREM, ouvido na condição de testemunha, em síntese, disse: que realiza treinamento de handebol e natação; que tem 25 (vinte e cinco) anos de serviço na DEREM; que não exerce atividade administrativa no setor; que os materiais de handebol são de uso exclusivo do depoente; que os materiais de natação são utilizados por todos os professores; que as bolas de handebol ficam guardadas na sala onde ficam a maioria das bolas e as bolas novas ficam no quartinho de roupa; que tem acesso ao local onde ficam os materiais esportivos; que, quando precisa de alguma bola, o depoente pede à Roberta ou à Telma e pegam a bola; que, nos anos de 2017 e 2018, recebeu bola nova, não se recordando da quantidade; a bola de handebol dura, em média, 3 (três) anos em quadra boa, por exemplo, no ginásio de esportes, mas pode durar 1 (um) ano quando utilizada, por exemplo, na escola Santos Dumont; que nunca recebeu pedidos de doação de bolas de handebol, mas sabe de pedidos feitos ao Antônio e à Telma, geralmente de futebol e futsal que são esportes mais praticados. SILÉZIA APARECIDA MILANI, servidora pública municipal, monitora esportiva, lotada na DEREM, ouvida na condição de testemunha, disse, em síntese: que exerce treinamento de futebol de salão; que não exerce atividade administrativa na DEREM; que nunca efetuou o recebimento de materiais esportivos adquiridos pela DEREM, mas qualquer funcionário que está lá na frente assina a nota; que, no recebimento do material, é assinado o canhoto e a nota é repassada ao Diretor; que não existe controle de estoque na DEREM; que não tem conhecimento de irregularidade no controle de retirada de materiais esportivos no local; que não tem conhecimento de doação de material esportivo para particular, pois fica mais tempo na quadra do que na secretaria; que a bola de futebol de salão utilizada numa quadra que não seja tão áspera, pode durar até 1 (um) ano, porém, quando utilizada para os fundamentos, dura, no máximo, 6 (seis) meses; que trabalha com as crianças de 7 (sete) a 10 (dez) anos, que é a iniciação; que recebeu material esportivo no começo do ano; que foram umas 6 (seis) bolas; que, quando há necessidade, é informada essa necessidade para que seja providenciada; que não assina nada quando da retirada do material; que as bolas utilizadas para crianças da iniciação, sendo bolas menores, apenas a depoente as utiliza; que, após utilizado, o material é guardado no Departamento, às vezes fica no carro quando a DEREM já fechou, mas no outro dia retorna para o Departamento; que, hoje, têm disponíveis umas 4 (quatro) bolas para realização dos treinamentos, pois as outras não têm condições de uso; que as bolas sem condições de uso são separadas no quartinho e a gente acaba doando para as crianças que sempre estão pedindo bola; que os professores doam as bolas para os seus alunos, não tendo conhecimento se existem outras doações, pois as bolas de sua categoria não servem para adultos, embora tenha conhecimento de que a população pede bastante. ROBERTA FRANCISCA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

LEITE AQUOTI, servidora pública municipal, monitora esportiva, lotada na DEREM, ouvida na condição de testemunha, disse, em síntese: que é professora de natação e também auxilia na parte administrativa; que, nos anos de 2017 e 2018, recebeu materiais novos: nadadeiras e plataforma; que o material disponibilizado à depoente fica em um quartinho na piscina; que nenhum equipamento que a depoente utiliza fica guardado fora daquele local; que exerce função administrativa como voluntária, fazendo ofícios e algumas outras coisas, mas a função básica é fazer os ofícios; que já recebeu materiais novos adquiridos pela DEREM, assim como qualquer um no Departamento está autorizado a fazer; que é feita a conferência do material e a nota é encaminhada para o Diretor, que também faz a conferência e depois a nota é encaminhada ao Departamento de Compras; que, quando não está dando aulas de natação, fica na secretaria; que todos têm acesso ao almoxarifado; que não tem um controle fixo marcado no papel; que o material chega e é colocado num quartinho, que todos têm acesso, ficando trancado, mas a chave fica de livre acesso para todos, sem restrição; que não tem conhecimento de irregularidade no controle e na retirada dos materiais esportivos; que o material esportivo é comprado todo ano; que faz muitos anos que não são comprados uniformes, eles vêm através de patrocinadores que os próprios professores vão atrás; que acredita que haja doações de material esportivo para benefício da população, para entidades, mas não para fins particulares; que materiais novos são doados, não sabendo relatar algum caso específico; que só o Diretor tem autonomia para doar material novo, a não ser que a bola ou material esteja muito gasto, e vem alguma criança, aí a gente faz a doação; que não tem conhecimento de algum controle das doações realizadas; que a depoente foi Diretora nos anos de 2015-2016 e era feito um caderno com controle, e toda a doação era registrada no caderno, porque sempre ocorria de algum vereador pedir em prol da população ou do Prefeito pedir para doar para a realização de algum campeonato, assim todo material como rede e bola era registrado no livro, não sabendo se hoje o Diretor possui esse controle, mas que a depoente tinha; que, no tocante ao questionamento sobre pedido de bolas por vereadores desta Legislatura, a depoente prefere que o Diretor responda à pergunta. ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO, servidor público municipal, monitor esportivo, lotado na DEREM, ouvido na condição de testemunha, disse, em síntese: que desenvolve as atividades esportivas de futebol, natação e, quando precisa, mais alguma e auxilia na parte administrativa; que trabalha na DEREM à 8 (oito) anos; que não recebe mercadorias quando chegam na DEREM, mas que está autorizado a receber tais materiais; que tem um quarto onde fica o estoque de material (bolas e uniformes) e a gente tem a autoridade de entrar e pegar, mas informando a Direção; que não tem conhecimento de irregularidade na retirada e controle de materiais da DEREM, porém, geralmente, são efetuadas algumas doações de material, no caso do depoente, de bolas de futebol, não sabendo de outras atividades; que o Diretor informa a gente se tem alguma bola em bom estado para uso e para doar para alguém; que nunca viu sobre bolas novas, pois com o depoente sempre são as bolas que utiliza no final do ano de futebol; que, se a bola for boa, dá pra usar por 2 (dois) ou 3 (três) anos; que, no tocante a quantidade de bolas disponibilizadas ao depoente, afirma que poderia ser melhor; que, durante 2017 e 2018, o depoente recebeu em torno de 10 (dez) bolas, porém, como nesse ano utilizou algumas bolas do ano passado, no total foram em torno de 15 (quinze) bolas; que tem bolas para o futebol society, mas que são utilizadas mais para o campeonato master, não tem aulas; que existem bolas novas que não foram utilizadas ainda; que o material utilizado pelo depoente geralmente ficam em seu carro porque vai com o seu carro para o campo, e, como não tem onde guardar no campo, fica no carro; que já ouviu falar em doação de bolas para particulares, mas não se recorda de um caso específico, mas já ouviu bastante gente falando; que a doação de bolas novas é feita pela Direção; que já efetuou o recebimento de material novo que chegou na DEREM, mas que foi cloro para tratar a piscina, e que bola nunca recebeu; que professor não entrega bola; que, quando vem pedido do Diretor para particulares, são de bolas que a gente provavelmente não vai usar mais e fala que foi a pedido do Prefeito ou do Vice, não tendo como a gente negar; o depoente acredita que a alimentação para as crianças é bem satisfatória, de boa qualidade. ADRIANO ALVES COELHO, servidor público municipal, professor de judô, lotado na DEREM, ouvido na condição de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

testemunha, disse, em síntese: que, na modalidade de judô, só utiliza quimono, faixa e tatame; que, em 2017, foram disponibilizados 10 (dez) quimonos; que, em 2018, foram recebidos 12 (doze) quimonos através do "Espaço Cidadão", não da DEREM; que esse material fica na sede da DEREM, e os quimonos que são utilizados para treinamento ficam na sala de judô do "Espaço Cidadão"; que os quimonos utilizados em competição ficam guardados na sede da DEREM; que não tem conhecimento de irregularidades na distribuição de quimonos; que, hoje, encontra-se em desvio de função, porém, desde que entrou na Prefeitura de Martinópolis, há 19 (dezenove) anos, é professor de judô, mas que seu cargo é de operário. VALTER DE ALMEIDA KRUG, Diretor da DEREM, ouvido na condição de informante, disse, em síntese: que, no atual mandato, está à frente do cargo de Diretor de Esportes desde 02/01/2017; que não exerceu outro cargo na Prefeitura; não tem conhecimento de irregularidades no controle de materiais esportivos de uso exclusivo da DEREM, porque são atendidos aquilo que doravante o depoente assumiu em 02/01/2017; que a entrada e saída de mercadoria, nós recebemos e todos os funcionários são autorizados a receber esse material, recebem, conferem, e passam ao depoente para que dê o visto de assinatura do material recebido; esse controle vai para uma sala, que é a sala de reserva, onde ficam uniformes e o material esportivo, e é servido, primeiro, aos professores para a prática da iniciação esportiva nas categorias que eles executam; quanto ao disposto no auto de diligência nº 001/2018, de 16/10/2018, o depoente esclarece que o material esportivo chega com uma nota fiscal, às vezes o depoente pode não estar no Departamento, e é conferido por quem recebeu e passa a nota fiscal ao depoente, informando que o material chegou, pois os funcionários são de sua inteira confiança, não realiza nova conferência, apenas apõe a assinatura, corroborando com a conferência do funcionário; que o depoente tem o apoio dos funcionários que já foram diretores e hoje ocupam cargo de auxiliares, e, através deles, pelas quantidades e pelo número de alunos matriculados é efetuada a solicitação através de uma licitação, que fica a contento para as atividades durante o ano; o material é de uso exclusivo de todos os professores; que cada professor tem para as atividades de futebol de salão, as categorias, a bola tem um número, o voleibol, por exemplo, exige uma bola de qualidade, o futebol de campo tem as especificidades de bolas, o handebol tem uma especificidade, assim como o tênis, todas as atividades desenvolvidas tem a especificidade do material que vai ser usado e o nosso, principalmente, é bola; que, hoje, o professor [de voleibol] contratado é Juliano Scatalon; que nós não temos a receita de bola para cada atividade, porque as atividades desenvolvidas pela DEREM, hoje nós não temos o ginásio em condições, hoje nós não temos quadra da grevilha, nós usamos a quadra de escolas e a quadra municipal, conforme há o desgaste, há a reposição; que essas bolas sofrem muito mais danos devido as condições das quadras, são todas elas ásperas, então essas bolas são repostas, mas o depoente pode garantir que são repostas de uma forma bem acessível e um cuidado que dificilmente veria em outro lugar, porque esses professores trocam a bola ou fazem a substituição, somente em caso estremo, porque nós temos que dar qualidade àquele pessoal ou aos alunos que nós servimos, então a gente vai até o limite e depois aposentamos aquele material; que tem 1 (um) professor de futebol de campo e doravante a gente tem alguém quem possa, no horário vago, auxiliá-lo; que, sobre as 10 (dez) bolas oficiais de futebol de campo recebidas em 13/04/2018, o depoente esclarece que essas bolas são recebidas, o professor já tem a sua quota de bolas, e essas bolas virão quando ele houver a necessidade da reposição do material que ele usa e essas bolas ficam armazenadas; que, se for hoje na DEREM, o senhor vai ver bola, uma quantidade que não é mais aquela que as notas que chegaram, mas vai ser ainda uma quantidade que nós temos para findar o ano; que o material que ainda não foi usado fica disponível no Departamento; que as bolas são um dos artigos mais visados; que nos eventos promovidos, são levados o material; no tocante aos particulares, nós nunca vimos e nunca iremos ver a questão do particular numa bola, porque, quando nós servimos, aquilo não é para uma pessoa, ninguém vai lá pegar bola pra ela; que, pelo número de bolas que vêm, esse número não nos faz ser tão gentis assim; que, quando a gente disponibiliza uma bola, por exemplo, num torneio esse ano no Teçaindá, nós levamos bola nova, nós levamos um par de redes

novo, mas nós não demos essa rede para uma pessoa, foi o atendimento daquela comunidade que solicitou que houvesse integração, nesse caso houve a doação para o time dos garotos sub-15 do Distrito de Teçaindá; que, realizado um torneio, ao final, a bola já está desgastada, nessa situação é deixada a bola a um morador próximo para que faça uso comunitariamente; que, quanto à bola doada, fica anotado, tem fotografia, tem um livro de controle e tem um rascunho que a gente deixa anotado; que não tem controle oficial; que tivemos várias bolas sem condições de uso e foram presenteadas aos alunos da DEREM, distribuídas a eles, mas são bolas que têm problema de bico, estão furadas, têm problema anatômico, está descosturada e pelo valor e o custo-benefício não temos como arrumá-las; que não tem condições de dizer aproximadamente a quantidade de bolas e demais materiais que estão disponíveis no Departamento, porque não trouxe; que possuem outros materiais novos na DEREM para uso; que não se recorda se foi realizada compra de quimono nesse ano ou se foi no ano passado, não se recordando a quantidade; que confirma ser sua a assinatura numa nota fiscal de aquisição de 4 (quatro) quimonos; que tem um sensei (professor de judô) no Departamento; que o quimono é disponibilizado ou fica na reserva; que em 2017 e 2018, nenhum quimono foi entregue, que saiba o depoente; que é a praxe pegar assinatura nos documentos encaminhados a outros departamentos; que, com relação ao ofício datado de 24/08/2018, que trata de anulações de empenhos, o depoente confirma sua assinatura no referido documento, pois o material não foi entregue; que o referido documento foi entregue para Carla para que procedesse às anulações, podendo ser confirmado junto ao departamento dela, pode ter sido extraviada a outra via do arquivo; que, quanto à matéria do Jornal Folha da Cidade, de 05/12/2018, donde consta que o vereador Marcos Xavier afirmou que fez um vídeo que comprova que os materiais não estavam lá no Departamento, o depoente informa que tal declaração lhe causou, na época, espanto e que nunca houve doação de material novo da DEREM para particular (fls. 100/117);

- Em 18/12/2018, realizada a 6ª Sessão Pública Ordinária da CEI, restando deliberado, em síntese: que outras oitivas devem ser realizadas para que sejam ouvidos os servidores Bibiana Contini da Mota – Monitor Esportivo; Renato André de Souza Goes – Encarregado e o Professor Juliano de Almeida Scatalon, bem como do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior (fls. 118/119);

- Em 29/01/2019, fora baixado Ato da Presidência nº 006/2019, nomeando o vereador SILVIO LIMEIRA para compor a CEI em substituição ao vereador Alzair da Silva Lopes, haja vista a eleição deste último como Presidente da Câmara Municipal, para o biênio 2019/2020 (fls. 120/123);

- Em 12/02/2019, sobreveio a prorrogação dos trabalhos da CEI por 30 (trinta) dias, findando-se em 20/03/2019 (fls. 124/125);

- Em 12/02/2019, realizada a 7ª Sessão Pública Ordinária da CEI, restando deliberado, em síntese: que as novas oitivas serão realizadas no dia 20/02/2019, com início às 14h, ficando designada sessão extraordinária para as seguintes oitivas (1) às 14h00 – Bibiana Contini da Mota, monitor esportivo; (2) às 14h15 – Renato André de Souza Goes, encarregado; (3) às 14h40 – Juliano de Almeida Scatalon, professor; (4) às 15h15 – Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, vereador. Expedidos o Ofício 001/2019 – CEI nº 003/2018 e os Ofícios nº 24, 25, 26, 27 e 28/2019 da Câmara Municipal (fls. 126/132);

- Em 20/02/2019, realizadas a 12ª, 13ª, 14ª 15ª, Sessões Extraordinárias da CEI para a realização de oitivas. BIBIANA CONTINI DA MOTA, monitora esportiva, lotada na DEREM, ouvida na condição de testemunha, disse, em síntese: que trabalha na DEREM há 26 (vinte e seis) anos; que exerce seu trabalho dentro do próprio Departamento; que a depoente teve um problema de saúde e desempenha apenas trabalho burocrático, só no escritório, só na parte administrativa; que trabalha fazendo matrícula, com os uniformes... toda a parte do escritório; que trabalha no controle de estoque do material esportivo; que a depoente anota tudo o que sai e tudo o que chega; que o material esportivo que cada professor leva para as suas atividades é retirado com a depoente, a qual anota tudo, e, depois, na volta, vai para a lavadeira e a depoente guarda e confere tudo; quanto aos materiais adquiridos pela Prefeitura, a depoente não faz o recebimento; que a depoente efetua o recebimento apenas dos uniformes, já

que outros materiais (ex. bola), cada professor faz o seu; que nesse mandato ainda não veio uniforme; que os uniformes que conseguiram foram todos de patrocínio; que não tem conhecimento de doação de material esportivo por alguém do Departamento; que nunca viu outras pessoas fazendo doação; quanto ao material que não está sendo mais utilizado, geralmente, e tem bastante lá, a gente chegou até a passar para a Escola Carrossel, dá para as crianças usarem, porque ainda é um material que dá para a criança usar, já as crianças que fazem aula lá, também levam, mas geralmente quando a bola já está furada, estão sabendo que já está estragada, que não tem mais como usá-la como treinamento, apenas para as crianças brincarem é que dá pra usar; que, geralmente, lá na Carrossel, todo o ano quando tem bola velha ou usada, a gente leva lá; que nunca viu a doação de materiais novos, inclusive bola, serem doados para terceiros; que não existe controle da baixa dos materiais que não estão mais em condições de uso. RENATO ANDRÉ DE SOUZA GÓES, desempregado, ouvido na condição de testemunha, disse, em síntese: que trabalhou como encarregado na DEREM, no período de agosto/2018 a janeiro/2019; que não tem conhecimento de desvio de material esportivo no referido período, porque nunca viu entrar material esportivo lá; que nunca recebeu bolas e uniformes; que fazia a zeladoria de todo o Departamento na parte da DEREM, como limpeza de campo, piscina, reformar, manutenções dentro do Departamento, motorista...; que também tinha acesso ao material esportivo; quanto à denúncia sobre irregularidades, o depoente afirma que nunca teve doação de bola a terceiros; que todos os campeonatos que o depoente esteve presente, que era do master, dos funcionários... foram com as bolas que já tinham lá, usadas, já; que tem certeza que isso não existiu, tanto por parte do depoente quanto dos que estão lá; que, nos campeonatos, as bolas já eram utilizadas desde o campeonato anterior; que não tem conhecimento sobre a situação das bolas novas recebidas em 2018, mas que as bolas que mais eram utilizadas pelo depoente eram mais para os meninos do futebol de campo e do futsal masculino; que está um descaso muito grande no Departamento Esportivo. JULIANO DE ALMEIDA SCATALON, professor de educação física, ouvido na condição de testemunha, disse, em síntese: que trabalhou na DEREM em torno de 10 (dez) anos, não se recordando a data exata; que saiu em agosto [2018]; que era contratado; que exercia sua atividade no esporte de voleibol; que todo ano tem uma compra para reposição de material, devido à falta do ginásio o material é bem gasto, infelizmente as quadras que nós utilizamos não têm condições, não sabendo exatamente a quantidade, mas acha que foram 8 (oito) bolas mesmo o pedido para 2018; que o depoente pegou um pouco no começo do ano e foi para a final do Estado em Franca, nos jogos da juventude, quando acha que pegou mais 2 (duas), e depois pegou mais 2 (duas) para os jogos regionais; que, depois dos jogos, não recebeu mais material, o que já tinha pego era o que estava usando; que, depois que saiu de encarregado da DEREM, tendo ficado como prestador, devido não ter o ginásio, o material sempre ficou com o depoente, sempre deixava em seu carro (rede, bola, corda, todo o material), dava treino, guardava tudo tranquilo; que, no momento em que saiu, tendo deixado de prestar serviços à Prefeitura, o depoente foi lá e deixou todo o material na DEREM; que sabia o material que tinha e o que tinha sido comprado, isso, normalmente, cada técnico sabe, ainda mais sendo a bola de vôlei, que é uma das bolas mais caras e estraga mais rápido até, mas não comprava em grande quantidade; que a quantidade de bolas esportivas não era suficiente para exercer a atividade; que ouviu comentários mas não viu doação de materiais; que os comentários que ouviu eram o de que estavam sendo doadas bolas; que não pode dizer que foi doada bola de vôlei porque o material ficava com o depoente, tendo certeza que não foram doadas; que ouviu comentários sobre bola de futsal, bola de futebol de campo, mas não viu pegando e entregando, mas escutou conversas lá na DEREM; que não sabe dizer se as bolas doadas eram novas ou para quem eram doadas; que, quando estava trabalhando lá, só ia lá para pegar uniforme que era lavado, passava, tudo em relação aos jogos mas não acompanhou mais nada quando se desligou; que não se recorda sobre quem comentou que as bolas estavam sendo doadas. MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR, vereador, ouvido na condição de informante, disse, em síntese: que confirma que, na denúncia que o depoente fez, que foram identificadas possíveis irregularidades no desvio de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

material esportivo da DEREM, bem como sobre a nota na Folha da Cidade sobre a realização de um vídeo do local, onde mostrava os indícios; que, após a denúncia, o depoente foi, acompanhado do vereador Valdenir e o assessor dele, até o Departamento de Esportes; que a denúncia começou quando começou a surgir rumores, até a população, alguns que ganharam alguns brindes do Departamento de Esportes (bolas, jogo de coletes), vieram nos informar daquilo (a própria população pede e depois vem nos informar da irregularidade), e esses materiais são de uso exclusivo do Departamento de Esportes com os alunos já matriculados; quando há compra com a verba do esporte desses materiais (bolas, jogos de coletes, cones e outros materiais) ele é de uso exclusivo daquelas crianças que estão matriculadas, então, não haveria ali uma possível doação desses materiais esportivos novos; nós sabemos até em conversa com funcionários que materiais que não tem mais uso (bolas muito usadas) são doados, mas materiais novos não é correto; que foi até o Departamento com o vereador Valdenir e o assessor dele para comprovar a falta desses materiais novos no local, até no vídeo aparece o depoente (não sendo o depoente quem faz o vídeo, o assessor que fez os vídeos) e ali filmou que não haviam materiais novos, bolas novas, jogos de coletes novos, nenhum material novo; que o funcionário os levou em todas as salas do Departamento e não mostrou materiais novos; que ao saírem dali, ele [assessor] falou que havia feito o vídeo, e, logo após essa visita, o depoente entrou em contato com o jornal e foi questionado e disse que tinha feito o vídeo ali; após, assistindo o vídeo, o depoente viu que não havia sido filmado nada com nada, mas que foram até o local e constataram a falta; que o depoente acreditou que ele havia filmado todas as salas e toda a falta de material que viram ali pessoalmente; que confirma que esses vídeos foram os únicos gravados e que não comprovam o que eles comprovaram pessoalmente, que era a falta desses materiais; que tomou conhecimento do conteúdo do vídeo após ter dado entrevista ao jornal; que a matéria não foi equivocada, que foi realmente a informação que o depoente passou ao jornal; que fez o pedido das notas de 2017 e 2018, já recebeu e está na Câmara à disposição da Comissão e a Comissão averiguando cada item que foi comprado de bola, colete, e etc., vai conseguir encontrar a falta desses materiais e a quantidade não igual à de nota que foi disponível a esses professores, não utilização de todo o material comprado, achando assim a doação que foi feita em período eleitoral; que não tem conhecimento de quem recebeu a doação de material esportivo novo, não conseguindo citar nomes; que, quanto às notas recebidas pelo depoente, não conseguiu identificar algum problema, não fez a verificação, mas colocou à disposição da Comissão; que tem a relação de materiais esportivos adquiridos pela Prefeitura no uso exclusivo da DEREM, mas, após receber as notas não foi ao Departamento conferir se estavam lá, pois, na visita que fez com o vereador Valdenir, já constatou que esses materiais não estavam no Departamento; que, em visita ao Departamento, foram informados por outros funcionários de que, quando há o recebimento desses materiais, os próprios funcionários do Departamento recebem o material, conferem todo o material que chega até o Departamento, só que na saída eles fazem doações de bolas usadas, que não servem mais para os treinos e doam para crianças carentes de alguns bairros, agora, o que aconteceu, foi uma história totalmente diferente: a saída do Departamento de materiais novos, sem utilização, que seriam para treinos, para treinadores passarem para as crianças esses materiais novos, de qualidade, e o que foi feito foi a doação desses materiais novos, sem utilização, então é isso que os funcionários não registraram, dizem que não foram eles que tiraram dali esse material novo; que os materiais usados eles fazem a doação e registram, mas dos materiais novos que desapareceram no Departamento, que os funcionários disseram que nunca fizeram doação, não tem a relação; que, perante à escola, o depoente também não consegue informar, porque tem a verba da educação para aquisição de materiais esportivos através dessa verba, que é separado desse material esportivo da DEREM, não sendo o mesmo material, não sabendo informar se foi dado baixa desses materiais novos que os funcionários disseram que não fizeram a doação e não tem essa relação de quando foi e para onde foi doado esse material novo; que esse material é registrado num caderno e ali comprova que cada sala tem um material separado, agora, os materiais novos são registrados a hora que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

chegam e é disponibilizado aos treinadores, aos professores, para utilizar com os alunos, que esse material é exclusivo de uso dos alunos da Divisão de Esportes e Recreação, então esse material, antes de ser disponibilizado aos professores, não estava mais no Departamento, chegou, foi dado entrada no Departamento, só que esses materiais, pelo que foi informado, não foram doados pelos funcionários e não estavam no Departamento, que são bolas de futebol e jogos de colete; que não teve atritos com funcionários ou Diretores da DEREM; que, verificadas as fotos de diligência efetuada pela Comissão à DEREM, o depoente informou que constatou que estavam da mesma maneira; que o funcionário que acompanhou o depoente e o vereador Valdenir foi o "Lôlo" (Rogério Percinoto), o qual abriu as portas e não constataram as bolas de futebol novas, nem coletes de treino coletivo novos, apenas coletes usados e as bolas de futebol usadas, as bolas novas adquiridas não estavam lá; que, apenas com a verificação, puderam concluir que essas bolas não estavam ali, onde são guardados os materiais, mas em nenhum momento fora indagado o funcionário a respeito dessas bolas; que apenas pediram permissão para entrar nas salas onde ficam as bolas e outros materiais e ele deu a permissão para que entrássemos em todo o Departamento, tendo os acompanhado por todo o Departamento (fls. 133/140).

- Em 26/02/2019, realizada a 8ª Sessão Pública Ordinária da CEI, restando deliberado, em síntese: designação de sessão extraordinária da CEI para o dia 06/03/2019. Expedido o Ofício nº 002/2019 – CEI nº 003/2018 e o Ofício nº 55/2019 da Câmara Municipal (fls. 141/143);

- Em 06/03/2019, realizada a 16ª, Sessão Extraordinária da CEI, para a realização de oitiva. VALDENIR FRANCISCO DA SILVA, vereador, ouvido na condição de informante, disse, em síntese: que estava na Câmara e o vereador Marcos precisava fazer essa visita na DEREM e ele me convidou para estar com ele e realmente o depoente o acompanhou nessa visita na DEREM; que, realmente foram feitas algumas perguntas para os funcionários que ali estavam e foi feito um vídeo sim, naquele momento; que, muito embora depois de um certo tempo, o depoente teve acesso a esse vídeo, e que, por sinal, foi um vídeo feito de péssima qualidade, não se recordando a data, mas foi bem posterior à data da visita; pelo que se lembra, depois do depoente ter acesso ao vídeo rapidamente, viu que o vídeo era de péssima qualidade e não dava para a gente tirar uma análise profunda e precisa das imagens que foram captadas; que, como o depoente nunca tinha feito visita naquele Departamento, não sabendo falar o estoque que aquele Departamento tinha antes daquela visita, o depoente não pode se posicionar se havia ou não desvio de material, o que pode afirmar é que, no momento da visita, mencionou para o funcionário que os atendeu, que era um local de péssima qualidade, muito ruim para armazenar produtos do departamento esportivo e que, realmente, os objetos estavam ali, como bolas e alguns outros materiais, eram de péssima qualidade: bola murcha, bola velha... mas não pode assegurar se houve desvio ou não porque o depoente não teve acesso ao estoque anterior do que tinha ali; sobre ter percebido ou ouvido falar sobre desvio de material esportivo, em especial bolas de futebol, disse que a gente ouve falar de que onde há fumaça, há fogo, então a gente começou ouvir falar falatórios aí na cidade mas que nada chegou até ao depoente com provas para que isso pudesse ser apontado pelo depoente, ou que pudesse dizer aqui que houve desvio, são falácias que a gente ouve e não pode afirmar que essas falácias daria condição, embasamento, para a gente afirmar que ouve desvio de material do departamento esportivo; sobre a existência de controle de estoque e sobre a forma como ele era feito, o depoente disse que, por ele, não houve esse tipo de indagação, pois estava acompanhando o vereador Marcos; que a única indagação que fez e ponderação que colocou foi se os funcionários estavam de acordo com as péssimas qualidades físicas que aquele Departamento oferece para eles trabalharem, e perguntaram a respeito dos troféis que ali estava expostos, que embora estivessem todos ali sujos, sem nenhuma organização... mas na questão de como é feito o controle, o depoente não fez essa indagação, porque estava acompanhando o vereador Marcos (fls. 144/145).

- Em 12/03/2019, realizada a 9ª Sessão Pública Ordinária da CEI, restando deliberado, em síntese: o encerramento da instrução e a conclusão dos autos ao Relator, bem como solicitar a prorrogação do prazo de funcionamento por mais 30 dias (fl. 146);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

- Em 19/03/2019, baixado o Decreto Legislativo nº 004/2019, com fundamento no artigo 69, § 8º do Regimento Interno, que prorrogou o prazo de funcionamento da CEI por 30 (trinta) dias (fls. 147/148);

- Em 26/03/2019, realizada a 10ª Sessão Pública Ordinária da CEI, havendo a informação de que o vereador Silvio está elaborando o Relatório Final e da publicação do Decreto Legislativo 004/2019 (fls. 149/150);

- Em 09/04/2019, realizada a 11ª Sessão Pública Ordinária da CEI, restando deliberado, em síntese: a necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da CEI por mais 60 (sessenta) dias, bem como a suspensão das sessões ordinárias (fl. 151);

- Em 16/04/2019, baixado o Decreto Legislativo nº 005/2019, com fundamento no artigo 69, § 8º do Regimento Interno, que prorrogou o prazo de funcionamento da CEI por 60 (sessenta) dias (fls. 152/153);

2 – CONCLUSÕES DO RELATOR

2.1 – Da prejudicialidade aos trabalhos da Comissão

Observa-se que o não afastamento do Diretor da Divisão de

Esportes e Recreação durante o curso das investigações, causou prejuízo aos trabalhos da Comissão.

Restou evidenciado que a manutenção da Chefia inibiu o corpo funcional no momento das investigações, o que também foi percebido nas oitivas e diligências.

Tivesse havido o afastamento, a investigação poderia ter trazido resultados mais significativos, pois seria possível a colheita da real percepção do corpo funcional da DEREM quanto ao objeto da investigação.

2.2 – Da fragilidade do controle de materiais esportivos

Foi possível observar que não há controle adequado do estoque de materiais esportivos na Divisão de Esportes e Recreação.

As oitivas dos servidores municipais lotados na DEREM apontam deficiência de organização e controle do estoque de materiais esportivos, o que vem a favorecer a ocorrência de irregularidades.

Ficou evidenciada a precariedade do controle do descarte de materiais, em especial, de bolas usadas. A deficiência desse controle vai de encontro aos princípios da publicidade e eficiência da Administração Pública, e dificulta a fiscalização da conduta dos gestores e do patrimônio público.

Também, o local utilizado como almoxarifado, se revelou bastante desorganizado, conforme arquivo fotográfico produzido em diligência da Comissão ao Departamento (fls. 13/27). Os depoimentos dos servidores deixaram claro que o local é de acesso irrestrito. Tais constatações revelam que aquele ambiente é favorável à ocorrência de irregularidades, principalmente, no tocante ao desaparecimento dos bens estocados, seja por desídia, seja dolosamente.

2.3 – Da insuficiência de provas para constatação de irregularidade

A irregularidade objeto de investigação da presente Comissão é aquela que, uma vez constatada, seria capaz de repercutir da esfera cível, administrativa ou criminal, atraindo a responsabilidade ao agente público envolvido.

Não é o caso dos autos.

A despeito das constatações já expostas, ou seja, quanto à deficiência do controle do estoque dos materiais e da vulnerabilidade do ambiente onde são estocados, as provas colhidas são insuficientes para a comprovação de desvio de materiais esportivos. Até mesmo o vídeo, apontado como prova cabal dos supostos desvios, ao final, demonstrou nada a acrescentar às investigações da Comissão, conforme apontado pelos próprios vereadores que estiveram no local quando fora produzido.

Também, não há prova oral convergente nesse sentido.

Diante de todo o exposto, considera-se que a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 003/2018 da Câmara Municipal de Martinópolis, após árduo trabalho, cumpriu a sua função precípua de investigar, por intermédio de documentos, diligências e oitivas, concluindo, s.m.j., pela improcedência da denúncia, tendo em vista a insuficiência de provas que caracterizem irregularidades no controle de materiais esportivos pertencentes à Prefeitura Municipal de Martinópolis, de uso exclusivo nas atividades praticadas por meio da Divisão de Esportes e Recreação

(DEREM), não tendo sido evidenciado prejuízo aos cofres públicos.

Contudo, recomenda à Administração Municipal que intensifique a adoção de boas práticas de controle e gestão junto à Divisão de Esportes e Recreação (DEREM), implantando controle de todos os materiais esportivos estocados e disponibilizados aos profissionais que ali atuam, bem como em relação à baixa dos mesmos, seja por doação, seja por ter se tornado obsoleto/inservível.

2.4 – Do encaminhamento do relatório

Recomenda-se a adoção breve e imediata de comunicação e remessa aos Órgãos competentes abaixo relacionados, dos termos e cópia do presente Relatório e dos autos, que desde já REQUER à Mesa Diretora da Câmara Municipal para que assim processe:

1. Remessa deste Relatório e cópia dos autos, ao Ministério Público Estadual para conhecimento e adoção das medidas cabíveis e pertinentes;

2. Remessa deste Relatório ao Prefeito Municipal para conhecimento e adoção das medidas cabíveis e pertinentes;

3. Remessa deste Relatório e cópia dos autos, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para tomar ciência do resultado dos trabalhos e adotar as medidas legais cabíveis e pertinentes.

Martinópolis, 18 de junho de 2019.

SILVIO LIMEIRA

RELATOR

3 – DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO 03/2018, em reunião com seus membros, por unanimidade dos presentes, resolveu acatar o relatório do relator e constitui parecer favorável à matéria em questão.

Martinópolis, em 18 de junho de 2019.

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

(ausente)

ADENILSON MEDEIROS

Membro

RICARDO TROMBINI

Membro